



PORTARIA FUCAM Nº. 017/2012

Instaura sindicância administrativa para apuração de eventuais responsabilidades em razão do furto ocorrido no Centro Educacional de Esmeraldas da Fundação Educacional Caio Martins - FUCAM.

O Presidente da Fundação Educacional Caio Martins, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Delegada nº 180, de 20 de janeiro de 2011 e pelo Decreto nº 44.996, de 30 de janeiro de 2008 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instaurada sindicância administrativa para apuração de eventuais responsabilidades em razão do furto ocorrido no Centro Educacional de Esmeraldas da Fundação Educacional de Caio Martins – FUCAM.

Art. 2º - Ficam designados os servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para compor a Comissão que conduzirá a sindicância, nos seguintes termos:

- I- Ana Celles de Souza Kempen – MASP 350.229-1
- II- Geraldo Magela campolina – MASP 834.394-9
- III- Edivaldo Tarcísio de Oliveira – MASP – 1.018.123-8



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
FUNDAÇÃO EDUCACIONAL CAIO MARTINS - FUCAM**



Parágrafo Único - Os membros da Comissão deverão participar de todos os atos relativos à sindicância.

Art. 3º- Os trabalhos da Comissão de Sindicância serão realizados em 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação desta portaria.

Parágrafo único. O prazo acima mencionado poderá ser prorrogado, a critério da presidência, justificada a necessidade pela comissão.

Art. 4º - Os integrantes da Comissão ficam dispensados de suas atividades normais nos dias em que estiverem realizando trabalhos atinentes a esta sindicância.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 18 de julho de 2012

Genilson Ribeiro Zeferino

Presidente da Fundação Educacional Caio Martins